



PORTARIA Nº 109/2026, de 17 de junho de 2026.

CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização, adequação e modernização dos sistemas elétricos das unidades de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, de forma a assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência energética;

CONSIDERANDO o planejamento institucional que prevê a climatização de todas as salas de aula do Sistema Municipal de Educação até o final do exercício de 2028, exigindo a ampliação e o fortalecimento da capacidade instalada das redes elétricas das unidades de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de levantamento técnico detalhado das condições estruturais e elétricas das unidades de ensino, visando subsidiar a elaboração de projetos, a definição de prioridades e o planejamento de investimentos;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes, cronogramas e estratégias integradas para a execução das adequações necessárias, garantindo a eficiência da aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar ambientes escolares seguros, adequados e compatíveis com as demandas pedagógicas contemporâneas e com a expansão da infraestrutura tecnológica e de climatização das unidades de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de realizar estudos, levantamentos, diagnósticos e propor ações, medidas e estratégias relacionadas à adequação, ampliação e modernização da infraestrutura elétrica das unidades de ensino do Município de Lages, especialmente para viabilizar a implantação do programa de climatização das salas de aula do Sistema Municipal de Educação

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – **Edenir Erimar Espindula** – Secretário Adjunto da Educação;

II – **Eduarda Aparecida Oliveira Lemos** – Engenheira Civil;

III – **Ricardo Kazuiti Omura Junior** – Engenheiro Civil;

IV – **Milene Aparecida da Silva Ampessan** – Técnica de Edificações;



V – **Andrea Antunes Bortoluzzi Coelho** – Coordenadora Administrativa

VI – **Ana Paula de Oliveira Fausto** – Diretora Financeira e de Gestão dos Fundos da Educação;

VII – **Mayra Bresolin Ghizoni** – Departamento Financeiro;

VIII – **Fernanda Machado Justus** – Departamento Financeiro;

IX – **Jhonatan Oliveira de Jesus** – Núcleo Jurídico

§ 1º A coordenação dos trabalhos será exercida por membro designado pelo Secretário Municipal da Educação.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de outros órgãos e setores da Administração Municipal sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar levantamento e diagnóstico das condições das instalações elétricas das unidades escolares;

II – identificar demandas, riscos, limitações e necessidades de adequação da infraestrutura elétrica;

III – propor diretrizes, critérios de priorização e plano de ação para execução das melhorias necessárias;

IV – acompanhar e subsidiar a elaboração de projetos técnicos relacionados à modernização das redes elétricas;

V – elaborar relatórios e apresentar recomendações à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo seu prazo ser prorrogado até a efetiva conclusão dos trabalhos e cumprimento de seus objetivos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 17 de junho de 2026.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 22.444